



Flávio Bittencourt Garcia
Leiloeiro Oficial
Matrícula nº. 093/94
CRECI nº. 4310
CIC 099.725.010/00


Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar
POA/RS - CEP 90050-003
Fones: 3211-4449 - 99983-1620
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>
E-mail: flaviobgarcia@terra.com.br

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE LUCIANO SILVEIRA DOS SANTOS

EXMº. SRº. DRº. IVAN FERNANDO DE MEDEIROS CHAVES, MMº. JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 14 de outubro de 2022, até as 14:00 horas, exclusivamente na modalidade online, pelo site www.flaviogarcia.lel.br, os bens penhorados nos autos do Processo **5001167-48.2015.8.21.0141** que CONDOMINIO CAPAO DA CANOA SHOPPING move contra LUCIANO SILVEIRA DOS SANTOS, assim descrito: **UMA LOJA Nº 64 do Capão da Canoa Shopping, sito à Avenida Paraguassú, esquina com a Rua Andira, nº 2.205, no município de Capão da Canoa, RS, localizado no terceiro pavimento, na divisa sul do prédio, a quinta loja a contar no sentido Oeste/Leste, entre as lojas nº 63 e 65, com a área real privativa de 22,99m², área de condomínio de 16,60m², perfazendo a área real total de 42,59m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,005770, conforme matrícula nº 45.153 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS. Avaliado dia 20/0/2020 por R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).** A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 21 de outubro de 2022 até as 14:00, exclusivamente online, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não considerado vil. Em caso de arrematação, fixo em 6% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal.** Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, www.flaviogarcia.lel.br e-mail: flaviobgarcia@terra.com.br, Ivan Fernando de Medeiros Chaves, Juiz de Direito.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

IVAN FERNANDO DE MEDEIROS CHAVES
Juiz de Direito


FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA
Leiloeiro Oficial